



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024/FMS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024/FMS

ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS A MENOR M.A.S, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA INDIVIDUAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos Estimados, Documentos de Habilitação, Termo de Referência e Autorização por parte Gestor.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitat é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a **empresa RIOVALE COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.264.736/0001-64, estabelecida na ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, nº 102, Bairro CENTRO, RIO DO SUL/SC**, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se que os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)**.

Demonstra assim que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual não foi possível a verificação com no mínimo três propostas validas. Somente duas empresas tiveram interesse e encaminharam orçamento.





Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de materiais similar, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2024: Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente os documentos sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia, 06 de Junho de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS A MENOR M.A.S, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA INDIVIDUAL.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS A MENOR M.A.S, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA INDIVIDUAL.**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	UNIDA DE	ÓCULOS DE GRAU, COMLENTE E ARMAÇÃO	R\$230,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de óculos para a menor M.A.S. do Lar Mover Caminhos é uma medida essencial para garantir a qualidade de vida e a saúde visual da mesma. Muitos dos pacientes atendidos sofrem de problemas de visão que, se não tratados adequadamente, podem levar a uma diminuição significativa na sua qualidade de vida e autonomia. Além disso, a capacidade de ver claramente permite aos pacientes participar de atividades diárias e sociais, promovendo a inclusão e bem-estar psicológico. Óculos adequados também são fundamentais para a leitura, visualização de televisores, realização de atividades manuais e outras tarefas cotidianas, contribuindo para a manutenção da independência da menor. Considerando o impacto positivo que a correção visual tem na saúde geral e no bem-estar dos pacientes, a aquisição desses óculos não é apenas uma necessidade médica, mas também uma medida preventiva e de promoção de saúde integral. Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição dos óculos visa garantir que a menor receba produtos de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas necessárias para suas condições individuais, dentro de um prazo adequado e com um custo- benefício eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A dispensa de licitação para a aquisição de óculos para os pacientes do lar é a melhor solução no momento, justificando-se pelo valor da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos e pela necessidade urgente de prover os cuidados visuais essenciais aos residentes. A medida garantirá a melhoria da qualidade de vida e saúde do paciente de forma rápida e eficiente.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Armações: Deve ser confortável, durável e ajustável, preferencialmente feita de materiais leves como acetato ou metal flexível.

Lentes: Deve atender às prescrições médicas específicas da paciente, podendo incluir lentes bifocais, multifocais, antirreflexo, fotossensíveis, entre outras.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de compra pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;

Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do objeto apresentado na proposta;

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer material, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a





substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;
Fiscalizar acompanhar e conferir a entrega;
Fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor designado para este fim
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$230,00 (duzentos e trinta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Michele Gutz
Auxiliar administrativo

